

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, ou terá opção de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <a href="http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>, maiores informação poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br, ou por telefone (16) 3669-1123.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **28 de abril de 2021**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cássia dos Coqueiros, 13 de abril de 2021.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO Prefeito Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021 - Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Data:	hora::	
Assinatura		
RG:	CPF:	
NOME:		
TELEFONE: ()	EMAIL:	
ESTADO:	CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL № 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Modalidade: Pregão Presencial

**<u>Tipo</u>**: Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 28/04/2021

Entrega de Envelopes: até as **08h30min** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 09h00min

<u>Local da Sessão</u>: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 22 e 26, de 11 de janeiro de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

#### 1. DOS ANEXOS

#### **1.1.** São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Modelo de Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos;

VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e Notificação e Declaração de Disposição de documentos ao TCSESP.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS,** observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

### 3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de Cássia dos Coqueiros; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- **3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de <u>Procurador</u>: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhada do correspondente documento</u>, <u>dentre os</u> indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
- **4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e <u>fora</u> dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021 e, as correspondentes para o exercício de 2022 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

108	4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
113	4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
115	4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
120	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
121	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
123	4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
124	4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
137	4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
142	4	2	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
143	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
144	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
145	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
146	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
147	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
148	4	3	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
157	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
158	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
159	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
166	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

167	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
169	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
170	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
171	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
172	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
173	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
177	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
178	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo

#### 6. DO SUPORTE LEGAL

- **6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e 147/14;

### 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- **7.1.** Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 Centro, ou pode adquiri-lo gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.
- **7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br**;
- **7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

#### 8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2021** (razão ou denominação social e endereço do licitante)

#### **ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL Nº **09/2021** (razão ou denominação social, endereço do licitante)

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE № 01

- **9.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- **b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- **d)** O preço deverá ser cotado em valor unitário e total do(s) item (ns) cotado(s), em moeda corrente nacional, com precisão de **até duas casas decimais**
- e) prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar ata ou contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) prazo de entrega do produto e local, a entrega será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço ou se necessário em outro local indicado.
- i) Condições de Pagamento, conforme estabelecido no Termo do Anexo I
- j) ATENÇÃO: As empresas participantes, deverão cotar os medicamentos mencionados nesta licitação, de acordo com as quantidades descritas no Anexo I, ou seja, quantidades de caixas ou de unidade. Deverá, ainda, descrever no final de sua proposta, quantidades que contém em cada caixa/cartela e outro, quando tratar de produto cotado em unidade.
- I) Nenhum produto poderá ser fornecido com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data da entrega, salvo exceções que possuam o prazo de validade total inferior a 12 (doze) meses.
- m) A firma vencedora se obrigará a entregar o produto na quantidade e na qualidade exigidas sob pena de sanção legal.
- **9.2** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).
- **9.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **9.4** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros-SP, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **9.5** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

**10.1.** Os documentos exigidos são os seguintes:

#### 10.1.1. Habilitação Jurídica



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados da última *alteração* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.
- **10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual</u>;
- **10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **10.1.2.3.2.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
- **10.1.2.3.3.** Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **10.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<u>FGTS</u>), mediante a apresentação de **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **10.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### 10.1.3. Qualificação Técnica

- **10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, <u>e que indique expressamente o</u> fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

### 10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

**10.1.4.1.** Apresentação de **certidão negativa de falência** <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.</u>

### 10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

- **10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.
- **10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- 10.1.5.3. Declaração de que assume inteira responsabilidade de entrega dos produtos licitados.
- **10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- **10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto contratado, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.
- **10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.
- **10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais.

#### 11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- **11.2.** Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- **11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, <u>desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.</u>
- **11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- **11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- **11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
- 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
- 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de <u>redução mínima</u> o percentual de <u>1% (um por cento)</u> do valor do preço referencial do item.
- 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicidade em locais publicação de atos oficiais.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **12.1**. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- **12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08h30min às 16h00min, horário de atendimento da Prefeitura.
- **12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

#### **12.2.1.1.** Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

#### **12.2.1.2.** Pessoa Física:

- a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;
- **12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

#### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1**. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito <u>suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos ao Prefeito Municipal.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- **14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) em locais de publicação de atos oficiais do município.
- **14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **14.4.** A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- **14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10520.
- **14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 15. DOS PAGAMENTOS

- **15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).
- 15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.
- **15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.
- **15.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cássia dos Coqueiros.

#### 16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 16.1. O preço é fixo e irreajustável.
- 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- 17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**;
- 17.1.2. Os medicamentos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I Termo de Referência, deste edital;.
- **17.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços,** nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);
- 17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item
- 17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;
- 17.4. O objeto será recebido:
- 17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
- 17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- **17.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 18. DA FISCALIZAÇÃO



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- **18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- **18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.2.** O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **19.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

#### 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- **21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **21.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- **21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- **21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- **21.8.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

**21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 13 de abril de 2021.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO Prefeito Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

**1.** Justificativa: Necessidade de reposição do estoque visando ao atendimento dos pacientes do município e manutenção das atividades da Sectretaria Municipal de Saúde.

### 2. Das Especificações dos Produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
			OMALIZUMABE 150 MG
01	48	AMPOLA	OBS: MED PROC. JUDICIAL
			N. 1400-17.2007.8.26.0111
			ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG
02	3000	Comp	OBS: MED PROCESSO JUDICIAL
			N 1000575-90.2016.8.26.0111
03	1000	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG
04	10000	COMP	ACICLOVIR 200 MG
05	500	ТВ	ACICLOVIR 50MG CREME 10G
06	3000	PÓ	ACETILCISTEINA 200 MG/ PO
07	50	ТВ	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G
08	10000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
09	100000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG
10	10000	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
11	3000	COMP	ACIDO MEFENAMICO 500MG
12	80	TB	ACIDO RETINOICO 0,025% GEL
13	2000	COMP	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG
14	3000	COMP	ALBENDAZOL 400MG
15	7000	COMP	ALENDRONATO 70 MG
16	15000	COMP	ALOPURINOL 100 MG
17	12000	COMP	ALOPURINOL 300 MG
18	15000	COMP	AMIODARONA 200 MG
19	1000	FR	AMOXICILINA+CLAV 250/62,5 MG/5ML
20	10000	COMP	AMOXICILINA +CLAVULANATO 500/125 MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

21         3000         CAPS         AMOXICILINA 500 MG           22         500         FR         AMOXICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML           23         12000         COMP         ANLODIPINO 10 MG           24         80000         COMP         ANLODIPINO 5 MG           25         2000         COMP         APIXABANA 5 MG           26         6000         COMP         ATENOLOL 100 MG           27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES           33         1000         FR         BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL INALAÇÃO
23         12000         COMP         ANLODIPINO 10 MG           24         80000         COMP         ANLODIPINO 5 MG           25         2000         COMP         APIXABANA 5 MG           26         6000         COMP         ATENOLOL 100 MG           27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
24         80000         COMP         ANLODIPINO 5 MG           25         2000         COMP         APIXABANA 5 MG           26         6000         COMP         ATENOLOL 100 MG           27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
25         2000         COMP         APIXABANA 5 MG           26         6000         COMP         ATENOLOL 100 MG           27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
26         6000         COMP         ATENOLOL 100 MG           27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
27         3000         COMP         ATORVASTARINA 20 MG           28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
28         600         FR         ALBENDAZOL 40 MG/ML           29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
29         2000         COMP         AXETILCEFUROXIMA 500 MG           30         700         FR         AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL           31         5000         COMP         BACLOFENO 10 MG           32         24         FR         BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
30 700 FR AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL 31 5000 COMP BACLOFENO 10 MG  32 24 FR BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
31 5000 COMP BACLOFENO 10 MG  32 24 FR BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
32 24 FR BECLOMETASONA100MG+FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG 120 DOSES
32 24 FR DOSES
DOSES
33 1000 FR BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML SOL INALAÇÃO
34 15000 COMP BEZAFIBRATO 200 MG
35 2000 COMP BENFOTIAMINA 150 MG
36 2500 COMP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA
37   1500   FR   6,67MG/ML+333,4MG/ML
38 9000 COMP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRO
38 9000 COMP SODICA 10MG+250MG
39 1000 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML
40 15000 COMP BROMOPRIDA 10 MG
41 2000 FR BROMOPRIDA SOL. ORAL 4 MG/ML 20ML
42 2000 TB BUDESONIDA 32 MCG/DOSE
43 2000 TB BUDESONIDA 64 MCG/DOSE
44 20000 COMP CAPTOPRIL 25 MG
45   15000   COMP   CARVEDILOL 12,5 MG
46 70000 COMP CARBONATO DE CÁLCIO 500MG/VITAMINA D 200 UI
47 30 POT CETAPHIL CREME HIDRAT. 453 G
48 15000 COMP CARVEDILOL 25 MG
49 12000 COMP CARVEDILOL 3,125 MG
50   12000   COMP   CARVEDILOL 6,25 MG
51 5000 COMP CEFALEXINA 500 MG
52 300 FR CEFALEXINA SUSP ORAL 250 MG/5ML
53 1000 COMP CETOCONAZOL 200 MG
54 1000 TB CETOCONAZOL CREME 2% 30G
55 1000 FR CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML
56 3000 COMP CETOPROFENO 100 MG
57 6000 COMP CILOSTAZOL 100MG
58 1000 COMP CINARIZINA 75 MG
59 15000 COMP CICLOBENZAPRINA 10 MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	E-mail	s: <u>licitacao(<i>a</i>)</u>	cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
60	2000	SACHE	COLÁGENO HIDROLISADO 300GR SACHE
61	20	FR	CLOBETASOL SOL CAPILAR 0,05% FRASCO
62	10000	COMP	CLOPIDOGREL 75MG
63	2000	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA + CLORTALIDONA 50 +25 MG
64	2000	COMP	CLORTALIDONA+ATENOLOL 50/12,5 MG
65	13000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
66	5000	COMP	CLORIDRATO CLINDAMICINA 300MG
67	5000	COMP	CLORIDRATO CLARITROMICINA 500MG
68	2000	COMP	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG
69	10000	COMP	CLOR DE PROMETAZINA 25MG
70	8000	COMP	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG
71	1500	COMP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG
72	70	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2% 30G
73	500	COMP	CLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG
74	2000	COMP	CLORIDARTO DE SIDENAFILA 50 MG
75	2000	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG
76	2400	COMP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG
77	12000	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG
78	80000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG
79	90000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
80	70000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG
81	12000	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG
82	15000	COMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG
83	6000	COMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG
84	1200	COMP	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 40MG
85	2000	COMP	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG
86	1000	COMP	CLORTALIDONA 25 MG
87	19000	COMP	DESOGESTREL 75 MCG
88	600	ТВ	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME
89	50	ТВ	DESONIDA +SULF DE GENTAMICINA
90	12000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
91	2000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML
92	60	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XPE 60 ML
93	10000	CPS	DIACEREINA 50 MG
94	40000	COMP	DICLOFENACO DE SODIO 50MG
95	500	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL11,6MG/G 30G
96	10000	COMP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
97	10000	COMP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG
98	2000	COMP	DIGOXINA 0,25MG
99	6000	СОМР	DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50/10MG
100	300	FR	DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/5MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

	E-mail	s: <u>licitacao@</u>	cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br					
101	30000	COMP	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 10MG					
102	80000	COMP	DIOSMINA +HESPERIDINA 450MG/50MG					
103	7000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML SOL ORAL					
104	100	ТВ	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA					
105	3000	CPS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CAPS/INALAÇÃO					
103	3000	CP3	REFIL					
106	3000	CPS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSES/ CAPS INALAÇÃO					
100	3000	CF3	REFIL					
107	50000	COMP	DOMPERIDONA 10MG					
108	3000	FR	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP ORAL					
109	30000	COMP	DOXASOZINA 2MG					
110	30000	COMP	DOXASOZINA 4MG					
111	6000	COMP	DOXICICLINA 100MG					
112	2000	CAPS	DUTASTERIDA 0,5 MG					
113	25000	COMP	ENALAPRIL 5MG					
114	80000	COMP	ENALAPRIL 20MG					
115	12000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG					
116	12000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50MG					
117	300	ТВ	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL					
118	40000	COMP	FINASTERIDA 5MG					
119	7000	CAPS	FLUCONAZOL 150MG					
120	600	ТВ	FIBRINOL 1U/G+DOXIRIBUNUCLEASE 660U 30G					
121	150	FR	FLUNARIZINA 5 MG/ML SOL. ORAL					
122	200	FR	FOSFATO MONO SODICO+FOSFATO DISSODICO 130ML					
123	200	FR	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML					
124	700	FR	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FR. 60 ML					
125	10000	COMP	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG					
126	3000	COMP	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG					
127	30	ТВ	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG					
128	8000	CAPS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG REFIL					
129	10000	CAPS	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MCG REFIL					
130	100	FR	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG					
131	1500	CAPS	FUROATO DE MOMETAZONA 400 MG					
132	15000	COMP	FUROSEMIDA 40MG					
133	5000	COMP	GINKOBILOBA 80 MG					
134	10000	COMP	GLICLAZIDA 30 MG					
135	15000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG					
136	2000	СР	GLIMEPERIDA 4 MG					
137	2000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG					
			GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G + MSM 250 MG +					
138	1800	COMP	MANGANÊS QUELATO 3 MG					



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

139			
-55	50	TB	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL+DIPROP DE BETAMETASONA
140	20000	СОМР	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
141	120	ТВ	HIALURONIDASE+VALERATO DE BETAMETASONA 150 UTR+2,5 MG
142	2000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO
143	04	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH D 300 MG
144	3000	FR	IBUPROFENO 100 MG
145	10000	COMP	IBUPROFENO 600 MG
146	1000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG
147	3000	COMP	IVERMECTINA 6 MG
148	3000	FR	LACTULOSE 667 MG
149	7000	COMP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG
150	7000	COMP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG
151	3000	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG
152	11000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG
153	15000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
154	15000	COMP	LEVOTIROXINA 25 MCG
155	4000	COMP	LEVOTIROXINA 125 MCG
156	3000	COMP	LEVOTIROXINA 150 MCG
157	12000	СР	LEVOTIROXINA 88 MCG
158	15000	СР	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG
159	25000	COMP	LORATADINA 10 MG
160	800	FR	LORATADINA 1 MG/ML XPE
161	6000	COMP	LOSARTA POTASSICA 25MG
162	4000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100 MG
163	100000	COMP	LOSARTANA 50 MG
164	1000	СР	LOPERAMIDA 2 MG
165	900	CPS	MALEATO DE INDACATEROL110 MCG+BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50 MCG
166	7000	COMP	MELOXICAN 15 MG
167	5000	COMP	METILDOPA 250 MG
168	2000	COMP	METOCLORPRAMIDA 10 MG
169	1000	COMP	METRONIDAZOL 400 MG
170	1500	CPS	MONTELUCASTE SODICA 10 MG
171	900	SACHES	MONTELUCASTE SODICO SACHE 4 MG
172	10000	COMP	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG
173	100	ТВ	MUPIROCINA 20MG/G 15 G
174	600	COMP	NADOLOL 40 MG
175	1000	ТВ	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G +250UI/G TB 10G
176	200	ТВ	NEOMIC +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G TB 50 G
177	1500	ADESIVO	NICOTINA 16,6 MG
		COMP	NIMESULIDA 100 MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

		-	cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
179	500	ТВ	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI
180	500	FR	NISTATINA SUSP ORAL 50 ML
181	900	ТВ	NITRATO DE MICONAZOL CREME TOPICO
182	500	TB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G
183	10000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG
184	6000	FR	OLEO MINERAL
185	150000	CAPS	OMEPRAZOL 20 MG
186	4000	COMP	ONDASTERONA 8 MG
187	1000	TB	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA D
188	10000	COMP	PANTOPRAZOL DE SODIO 40 MG
189	15000	COMP	PARACETAMOL 750 MG
190	8000	COMP	PARACETAMOL 500 MG
191	3000	FR	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML
192	500	COMP	PERMANGANATO DE POTASSIO
193	900	COMP	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG
194	10000	COMP	PREDNISONA 20 MG
195	3000	COMP	PIOGLITASONA 30MG
196	8000	COMP	PREDNISONA 5 MG
197	200	ТВ	POLICRESULENO+SINCHOCAINA
198	10000	COMP	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B
199	4000	COMP	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS P/GESTANTES
200	6000	COMP	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS DE A / Z
201	4000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG
202	2000	COMP	PROGESTERONA 200 MCG
203	400	FRA	POLIVIT. +POLIMINERAIS SOL ORAL GOTAS
204	10000	COMP	PROPRANOLOL 40 MG
205	200	ТВ	PROTETOR SOLAR FPS 70) RESISTENTE A ÁGUA, TEXTURA LEVE, COM TRIPLA PROTEÇÃO.
206	200	TB	PROTETOR SOLAR FPS 50 RESISTENTE A ÁGUA, TEXTURA LEVE, COM
207	ΓO	ТВ	TRIPLA PROTEÇÃO PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG 120 D
207	50		
208	1000	COMP	RAMIPRIL 2,5 MG
209	3000	CP	RIVAROXABANA 10 MG
210	7000	CP	RIVAROXABANA 15 MG
211	3000	CP	RIVAROXABANA 15 MG
212	2000	COMP	RAMIPRIL 5 MG
213	4000	ENV	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO
214	1500	FR	SIMETICONA 75 MG SUSP ORAL
215	6000	COMP	SINVASTATINA 10 MG
216	50000	COMP	SINVASTATINA 20 MG
217	30000	COMP	SINVASTATINA 40MG
218	6000	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

229   8000   COMP   SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG		E-mail	s: <u>licitacao@</u>	cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
3500	219	8000	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG
221   3500	220	3000	COMP	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG
SACHE   SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	221	3500	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G/1,2G
223         7000         CPS         SULFATO DE GLICOSAMINA +SULF DE CONDROITINA 500+400 MG           224         200         FR         SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSP 200/40 MG           225         20000         COMP         SULFATO FERROSO 40 MG/FERRO ELEMENTAR           226         7000         COMP         TANSULOSINA 0,4 MG           227         4000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           228         5000         COMP         TIAMAZOL 5 MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 250 MG           232         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           237         3000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240<	221	3300	SACIIL	SACHÊ
224         200         FR         SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSP 200/40 MG           225         20000         COMP         SULFATO FERROSO 40 MG/FERRO ELEMENTAR           226         7000         COMP         TANSULOSINA 0,4 MG           227         4000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           228         5000         COMP         TIAMAZOL 5 MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 20MG           240         6000         COMP         CARBAMAZEPINA 20MG           241         13000	222	200	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G
225         20000         COMP         SULFATO FERROSO 40 MG/FERRO ELEMENTAR           226         7000         COMP         TANSULOSINA 0,4 MG           227         4000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           228         5000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           236         500         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           237         3000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           238         40000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG           240         6000         COMP         CARBAMAZEPINA 20 MG           241         13000	223	7000	CPS	SULFATO DE GLICOSAMINA +SULF DE CONDROITINA 500+400 MG
226         7000         COMP         TANSULOSINA 0,4 MG           227         4000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           228         5000         COMP         TIAMAZOL 5 MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CLOBAZAM 10MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG	224	200	FR	SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSP 200/40 MG
227         4000         COMP         TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5/4MG           228         5000         COMP         TIAMAZOL 5 MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBAMAZEPINA 20MG           241         13000         COMP         CLOBAZAM 10MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM 2MG	225	20000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG/FERRO ELEMENTAR
228         5000         COMP         TIAMAZOL 5 MG           229         300         TB         TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE           230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 20MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20MG/ML           240         6000         COMP         CARBAMAZEPINA 20MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CIDAZAM 20MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           244         600         FR         CLONAZEPAN 2MG           <	226	7000	COMP	TANSULOSINA 0,4 MG
229   300   TB	227	4000	COMP	TANSULOSINA +DUTASTERIDA 0,5/4MG
230         15000         COMP         VARFARINA SODICA 5 MG           231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG      <	228	5000	COMP	TIAMAZOL 5 MG
231         12000         COMP         ACIDO VALPROICO 500 MG           232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLORAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPEROPIONA 150MG </td <td>229</td> <td>300</td> <td>TB</td> <td>TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE</td>	229	300	TB	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE
232         12000         COMP         ACIDO VAPROICO 250 MG           233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLORAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG <td>230</td> <td>15000</td> <td>COMP</td> <td>VARFARINA SODICA 5 MG</td>	230	15000	COMP	VARFARINA SODICA 5 MG
233         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,25 MG           234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLORIPRAMINA 25MG	231	12000	COMP	ACIDO VALPROICO 500 MG
234         5000         COMP         ALPRAZOLAM 0,5 MG           235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLORIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%<	232	12000	COMP	ACIDO VAPROICO 250 MG
235         5000         COMP         ALPRAZOLAM 2 MG           236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZ	233	5000	COMP	ALPRAZOLAM 0,25 MG
236         500         COMP         AZATIOPRINA 50 MG           237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP	234	5000	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG
237         3000         COMP         BROMAZEPAM 3MG           238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25 MG           254         1500         COMP         <	235	5000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG
238         40000         COMP         CARBAMAZEPINA 200MG           239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLORIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25 MG           254         1500         COMP </td <td>236</td> <td>500</td> <td>COMP</td> <td>AZATIOPRINA 50 MG</td>	236	500	COMP	AZATIOPRINA 50 MG
239         500         FR         CARBAMAZEPINA 20 MG/ML           240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPRIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP <td>237</td> <td>3000</td> <td>COMP</td> <td>BROMAZEPAM 3MG</td>	237	3000	COMP	BROMAZEPAM 3MG
240         6000         COMP         CARBOLITIUM 300MG           241         13000         COMP         CITALOPRAN 20MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	238	40000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG
241         13000         COMP         CLOBAZAM 10MG           242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	239	500	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML
242         10000         COMP         CLOBAZAM 10MG           243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	240	6000	COMP	CARBOLITIUM 300MG
243         10000         COMP         CLOBAZAM 20MG           244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           246         80000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           247         5000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           248         20000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           249         5000         COMP         CLOR DE CICLOPENTOLATO 1%           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	241	13000	COMP	CITALOPRAN 20MG
244         600         FR         CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML           245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	242	10000	COMP	CLOBAZAM 10MG
245         11000         COMP         CLONAZEPAN 2MG           246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	243	10000	COMP	CLOBAZAM 20MG
246         80000         COMP         CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG           247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25 MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	244	600	FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML
247         5000         COMP         CLOR DE BIPERIDENO 2MG           248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	245	11000	COMP	CLONAZEPAN 2MG
248         20000         COMP         CLOR DE BUPROPIONA 150MG           249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	246	80000	COMP	CLOR DE AMITRIPTILINA 25MG
249         5000         COMP         CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG           250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	247	5000	COMP	CLOR DE BIPERIDENO 2MG
250         25         FR         CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%           251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	248	20000	COMP	CLOR DE BUPROPIONA 150MG
251         6000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG           252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	249	5000	COMP	CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG
252         8000         COMP         CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG           253         8000         COMP         CLOR DE IMIPRAMINA 25MG           254         1500         COMP         CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG           255         900         CP         CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	250	25	FR	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%
253 8000 COMP CLOR DE IMIPRAMINA 25MG 254 1500 COMP CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG 255 900 CP CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	251	6000	COMP	CLOR DE CLORPROMAZINA 100 MG
254 1500 COMP CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG 255 900 CP CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	252	8000	COMP	CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG
255 900 CP CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG	253	8000	COMP	CLOR DE IMIPRAMINA 25MG
	254	1500	COMP	CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG
256 10000 COMP CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	255	900	СР	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG
	256	10000	COMP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG
257 10000 COMP CLORIDRATO DE DUOLOXETINA 30MG	257	10000	COMP	CLORIDRATO DE DUOLOXETINA 30MG
258 5000 COMP CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	258	5000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG
259 6000 CAPS CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG	259	6000	CAPS	CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

			cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
260	20000	COMP	CLOR DE PAROXETINA 20MG
261	60000	COMP	CLOR DE SERTRALINA 50MG
262	12000	COMP	CLOR DE TRAMADOL 50MG
263	5000	AMP	CLOR DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL
264	5000	CAPS	CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG
265	10000	CAPS	CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG
266	10000	COMP	CLOR DE VENLAFAXINA 37,5MG
267	8000	COMP	DIAZEPAM 10MG
268	500	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML
269	720	COMP	CLOXAZOLAM 1MG
270	5000	COMP	FENITOÍNA 100MG
271	500	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETAVEL
272	5000	COMP	FENOBARBITAL 100MG
273	500	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL
274	10000	COMP	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30/500 MG
275	12000	COMP	GABAPENTINA 300 MG
276	90000	CAPS	FLUOXETINA 20 MG
277	3000	COMP	HALOPERIDOL 1MG
278	300	FR	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL
279	5000	FR	HALOPERIDOL 5MG
280	300	AMP	HALOPERIDOL 5ML/ML INJETAVEL
281	300	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 7,25 MG/ML
282	2000	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG
283	2000	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG
284	2500	COMP	LORAZEPAM 2MG
285	400	AMP	MIDAZOLAM 15MG/ML
286	2000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
287	30	FR	LEVETIRACETAM 100 MG/ML
288	3000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25 MG
289	100	FR	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL
290	3000	COMP	OLANZAPINA 10MG
291	7000	COMP	OLANZAPINA 5MG
292	1500	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG
293	12000	COMP	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG
294	150	FR	PERICIAZINA 4% GTS
295	10000	COMP	PREGABALINA 75 MG
296	10000	COMP	RISPERIDONA 1 MG
297	10000	COMP	RISPERIDONA 2MG
298	6000	COMP	TOPIRAMATO 100MG
299	6000	COMP	TOPIRAMATO 25MG
300	10000	COMP	TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG
301	10000	COMP	TOPIRAMATO 50MG
1	1		



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <a href="www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br">www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</a>
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	E-mail	s: <u>licitacao@</u>	cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
302	200	FR	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE
303	40	FR	XHINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG
304	10	FR	BIMATOPROSTA 0,3 MG
305	15	FR	BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA
306	500	FR	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML
307	500	FR	CERUMIM SOL. OTOLOGICA
308	50	FR	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1%
309	30	FR	CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G SOL OFT
310	60	ТВ	CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT.
311	30	FR	CLOR DE FENILEFRINA 10% SOL OFT
312	50	FR	CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT.
313	70	FR	DEXAMETASONA 1 MG/ML OFT.
314	40	FR	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25 MG OFT
315	30	fr	FLUORESCEINA 1% SOL OFT
316	500	FR	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70 /3+1 MG SOL. OFT.
317	600	FR	HIPROMELOSE 0,5% SOL OFT.
318	40	FR	MOXIFLOXACINO 0,5%CLORID. + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1%
210	40	- FD	SOL. OFT.
319		FR	OFLOXACINO 0,3% SOL. OFTALMICA
320	200	AMP	ADENOSINA 3 MG/ML AMP2 ML 250
321	100	AMP	ACET. DE DEXAMET.+CIANOCOBALAMINA+CLOR. TIAMINA+ CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG +100 MG /2ML
322	100	AMP	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML
323	50	AMP	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG
324	300	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML
325	200	AMP	ATROPINA 0,25 MG/1ML AMP 1 ML
326	500	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2 ML
327	200	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL. INJ.
328	500	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML + DIPIRONA 2,5 MG SOL. INJ.
329	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP
330	600	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI
331	600	AMP	CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M.
332	2000	AMP	CEFTRIAXONA 1 G INJ. FR. AMP. I.M/I.V
333	600	AMP	CIANOCOBALAMINA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA 5.000 MCG
224	200	ANAD	
334	200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP 10 ML
335	200	AMP	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10 ML
336	300	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML
337	300	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>					
338	2000	FR	CETOPROFENO 100 MG/ PO LIOFILIZADO E. V.		
339	200	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% INJ.		
340	200	AMP	CLORIDRATO DE METOCLORPRAMIDA 10MG/2ML		
341	3000	AMP	DIPIRONA SODICA 1 G/2ML SOL. IJET.		
342	900	AMP	DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE		
			30+50+1000+1000 MG/ML		
343	500	AMP	DIMENIDRATO + CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML I.M.		
344	300	AMP	DIPROP. DE BETAM. + FOSF. DISSODICO DE BETAMETASONA 5+2MG/ML		
345	100	SER.			
545	100	PREC.	ENOXAPARINA SODICA 40 MG		
346	100	SER.	ENOXAPARINA SODICA 80 MG		
347	1500	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML		
348	200	AMP	FENTANIL 50MCG/ML		
349	300	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2 ML		
350	200	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10 % AMP 10 ML		
351	1000	AMP	HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET.		
352	500	AMP	HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1MG/ML		
353	800	FR	HIDROCORTIZONA 100 MG		
354	800	FR	HIDROCORTIZONA 500 MG		
355	300	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJET.		
356	600	FR	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO E. V.		
357	300	AMP	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJETAVEL		
358	300	AMP	PROMETAZINA 50 MG 2/ML AMPOLA		
359	300	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10 ML		
360	100	AMP	TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMP 1 ML		
361	200	AMP	VITAMINA K		
362	300	AMP	VITAMINA C INJ		
363	200	AMP	TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG		
364	500	AMP	VITAMINA C INJETAVEL 500 MG AMP 5 ML		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE no sangue com
			qualquer química enzimática método de leitura deverá ser através de
			fotometria. A faixa de medição deverá estar entre 20 a 600 MG/dl. A
			embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os
			dados de identificação procedência número do lote data de fabricação
			prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. A
			EMPRESA VENCEDORA DEVE FORNECER EM REGIME DE COMODATO OS
365	30000	TB	APARELHOS ,50 APARELHOS DE IMEDIATO PARA QUE SE POSSA FAZER A
			TROCA COM OS PACIENTES INSULINO DEPENDENTES QUE JÁ POSSUEM
			APARELHO DA MARCA ACCU-CHEK CASO ESTA MARCA NÃO SEJA
			VENCEDORA, ACOMPANHADO DE MANUAL BEM COMO SOFTWARE DE
			MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE GLICOSE EM PORTUGUÊS ASSIM
			COMO OFERECER TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – A CADA 15
			CAIXA COM 50 TIRAS 1 APARELHO PARA ATENDER OS PACIENTES QUE
			NÃO POSSUEM APARELHO.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- **b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- **d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- **e)** manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ata.
- h) No transcorrer da execução do objeto contratado, a contratada fica obrigada a atender todas as legislações e regras atinentes ao objeto respectivo, sob pena de responsabilidade subjetiva pelo dano ou infração causada.

### 4. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **a)** comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- **d)** assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do objeto contratado/documento equivalente;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

### 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A recusa do adjudicatário em assinar a ata/retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no documento equivalente;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros SP; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
- \* A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/ata ou documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total; entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado/documento equivalente.
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 6. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que: Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e; Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o Pregoeiro(a) considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Para julgamento e classificação das propostas o Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

#### 9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**9.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado, e deverá ser entregue na Fármacia Municipal, situada na Avenida Hortências, nº 243, Centro, Cássia dos Coqueiros – SP, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 16h00min.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (VINTE) dias,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

Cássia dos Coqueiros, 13 de abril de 2021.

# EURIPEDES JORGE DA RICHA FILHO Prefeito Municipal

### ANEXO II (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

DECLARO, sob as penas da lei,	m prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que
a empresa	( <i>razão social</i> ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos d

Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

CASSIA DOS COQUEIROS, de de 2021.				
	Assinatura do Representante Legal	_		
Nome:				
RG:				
CPF:				

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA

DOS ENVELOPES № 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

#### **ANEXO III**

(MODELO)

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.						
Eu	( <u>nome completo</u> ), representante legal da					
empresa	<u>(razão social</u> ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº					
, <b>DECLARO</b> , sob	as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as					
exigências e os requisitos de habilitação pre	vistos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua						
participação neste certame.						
<u> </u>	s, de de 2021.  do Representante Legal					
Nomo						
Nome:						
RG:						

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA

DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

#### (MODELO)

### PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

**DADOS DO LICITANTE** 

Razão Social:					
Endereço:					
Município:				UF:	
CEP:	Fone:			Fax:	
e-mail:			CNPJ:		
Dados bancários da Empresa:					
Banco:					
Agência:					
Conta Corrente:					
DA	DOS DO REPRESENT	ANTE LEGA	AL DA LICITAN	TE	
Nome:					
Qualificação¹:					
RG:		CPF:			
e-mail:	Tel.:				
Cargo:					

37

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nacionalidade, estado civil e profissão.



**DESCRIÇÃO** 

QTD.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

UNID.

**MARCA** 

**№ REGISTRO** 

NO

R\$

UNIT.

R\$

**TOTAL** 

		MINISTÉRIO				
		DA SAUDE				
	descrições dos prod * incluido todas as dados de acordo co	te deverá apresentar e utos do termo de referê informações /condições mo segue abaixo:	ncia, com preen	chimento d	las colunas	<mark>do modelo.</mark>
Valor	global					
Valor	global por extenso (R	\$):				
Valid	ade da proposta:					
Prazo	de entrega:					
Cond	ições de pagamento:					
		lei, que o fornecimento ferência – <u>ANEXO I</u> , as no				specificações
incor	ridos na data da apre	lei, que os preços cotad sentação desta proposta trativas, seguro, frete e lu	incluindo, entr			
		Cidade, de	de	2021.		
				<del>_</del>		
		Assinatura do Re	presentante Leg	aı		



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ANEXO V**

(MODELO)

# <u>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO</u> TRABALHO

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cássia dos Coqueiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

RG:

CPF:



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ANEXO VI**

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

RG:

CPF:



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

### ANEXO VII (MODELO)

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

		/D ~ C	. 1		CND 1 0.7	N 4 4 T D 1 7 \
,			-			· ·
Sr(a)						
portador(a) da Carteira de						
nº DECLA	RA, sob	as penas da le	i, para	fins do	disposto no inciso	V, art. 27,
da Lei federal n° 8.666/93, cu	umprind	do o disposto n	o incis	o XXXIII	, art. 7º, da Consti	ituição Federal,
que não emprega menor d						
emprega menor de dezes					o compromisso	de declarar a
superveniência de qualquer f	ato im	peditivo à sua l	nabilita	ção.		
Ressalva: emprega menor, a	nartir d	le quatorze and	os, na c	ondicão	o de aprendiz ( )	
nessarrar emprega menor, a	partir a	e quatorze ari	55, ma c	onangan	o de apremaiz ()	
		de		d	e 2021.	
_						
	Α	Assinatura do R	eprese	ntante		
Nome:						
RG:						
CPF: Cargo:						
<del>-</del> , D						



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

#### **ANEXO VIII**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhor EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, mediante condições a seguir estabelecidas:

	DADOS DA DET	TENTORA		
Razão Social:				
Endereço:				
Município:				UF:
CEP:	Fone:		Fax:	
e-mail:	·		CNPJ:	
Representante:				
CPF:		RG:		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
	VALOR TOTAL (R\$	)				

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

#### CLÁUSULA 2ª - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.
- 2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
- 2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
- **2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.
- 2.4. O objeto será recebido:
- 2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.
- **2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
- **2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações da detentora:
- 4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO № 09/2021**;
- 4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
- 4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **5.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias,** contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.
- **5.2** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.
- **5.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

### CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

- **6.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **PREGÃO № 09/2021**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **6.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **6.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **6.4.** As multas previstas nesta cláusulanão impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

**6.5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

#### CLÁUSULA 7ª – DO FORO

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **PREGÃO Nº 09/2021.** E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

	Cássia dos Coqueiros	, de	de 2021
--	----------------------	------	---------

### EURIPEDES JORGE DA ROCHA Prefeito Municipal

**DETENTORA** 

<u>Testemunhas</u> :		
1.)		
2.)		



DE LICITAÇÃO:

Nome:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:  1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções
nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
<ul> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;  Nome: Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cargo	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	<del></del>
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	<del></del> -
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	<del></del> -
/#\ ===   -11	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATANTE:** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CNPJ №:
CONTRATADA: CNPJ №:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:  a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;  b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;  c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;  d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;  e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)